



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

A Sua Senhoria o Senhor(a)
FAY MARTIN BUCKMAN
E-mail: faybuckman@gmail.com
Rua Carlos Albuquerque Lima 431, Eusebio/CE

Notifico a V.Sa., que por Decisão nº 9848134-SEI, do Superintendente Regional desta PF/CE, datado de 08 de fevereiro de 2019, com base no Artigo 135, Inciso III do Decreto 9.199/2017, foi **CANCELADO** a autorização de residência, tendo em vista a ausência do país por período superior a dois anos consecutivos.

Sendo assim, V.Sa., ou seu **representante legal devidamente munido de procuração específica**, deverá comparecer a esta Unidade de Polícia de Imigração na sede da Polícia Federal situado na Av. Borges de Melo 820, Fátima, Fortaleza/CE, no horário comercial, para tomar ciência da decisão, **na ocasião será notificado com base no artigo 176 do Decreto 9.199/2017, e terá o prazo de 10 dias para interpor recurso contra a decisão.**



Documento assinado eletronicamente por **REGINA LUCIA MAGALHAES FREIRE ALCANTARA**, **Agente de Polícia Federal**, em 11/02/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9866359** e o código CRC **1574777E**.